

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo n.º 250.2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de equipamentos e material de informática para o exercício de 2024, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A J M DA SILVA INFORMATICA		CNPJ: 10.612.251/0001-80				
RESPONSÁVEL: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA		CPF: 925.619.183-00				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA 10A Bivolt Com Fusível Térmico Rearmável / Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt / Frequência 60Hz / ClassB18:B67if.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	FORCELINE	29	R\$ 3.497,00	R\$ 4.321,00
2	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER, Passador de slides sem fio / alcance 15 metros / compatível com todos os sistemas operacionais / Com botões intuitivos permite que.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	C3TECH	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
3	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND	PLUSCABLE	25	R\$ 197,00	R\$ 70,00
4	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar / 1,5 metros	UND	PLUSCABLE	21	R\$ 999,99	R\$ 146,16

5	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros / construção u/utp, 4 pares traçados / composto de conduotes sólidos de cobreConforme Termo de Referencia Edital	CAIXAS	PLUSCABLE	19	R\$ 4.200,00	R\$ 3.686,00
6	CABO HDMI Resolução 4K UltraHD (4K@50/60Hz 2160p), 5 METROS / Suporte a HDR / Áudio 24bit,192Khz,8 Canais / Dolby True HD (Áudio 7.1) / DTS-HD Master (Áudio 7.1) /	UND	PLUSCABLE	31	R\$ 1.750,00	R\$ 556,14
7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, Tamanho de 2 metros	UND	PLUSCABLE	39	R\$ 5.500,00	R\$ 131,82
8	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB / 5W / som com boa qualidade	UND	MAXPRINT	21	R\$ 2.900,00	R\$ 483,00
9	CAIXA AMPLIFICADA 250W / transmissão via Bluetooth e função TWS, / Som potente, com alta qualidade e performance. / MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR):Conforme Termo de Referencia Edital	UNID	MONDIAL	9	R\$ 5.550,00	R\$ 2.214,00
10	CAIXA AMPLIFICADA MULTIPLAS CONEXÕES 550W RMS / Multiplas conexões (IN/OUT) (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) / Bateria interna recarregável bivolt /Conforme Termo de Referencia Edital	UND	MONDIAL	14	R\$ 1.997,00	R\$ 6.902,00
11	CAIXA AMPLIFICADA, KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA + TRIPÉ + CABO 400W TOTAL - ATIVA - Potência: 200 Watts / Alto falante: 10" e tweeter(1 falante 10" e 1 corneta) / Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno / Equalização ativa d.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	KSR	7	R\$ 2.800,00	R\$ 10.486,00
13	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede: 50hz ou 60hz (.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	TSSHARA	36	R\$ 270,00	R\$ 8.928,00
14	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede: 50hz ou 60hz (+/-5)Conforme Termo de Referencia Edital	UND	TSSHARA	34	R\$ 999,00	R\$ 11.832,00
15	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede:	UND	TSSHARA	25	R\$ 3.950,00	R\$ 14.935,00

	50hz ouConforme Termo de Referencia Edital					
16	ESTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 Tomadas 2p + t10a com cabo de 5 metros / produto de alta qualidade	UND	C3TECH	24	R\$ 1.300,00	R\$ 455,76
19	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL DUPLEX WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Resolução máxima de impressão: 4800 x 1S.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	EPSON	14	R\$ 2.900,00	R\$ 10.472,00
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX / Painel de Controle: Sensível ao toque / Velocidade: 40 páginas por minuto tamanho A4; 42 páginas por minuto tamanho carta; 34 páginas por minuto tamanho ofício / Resolução: 3.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	BROTHER	13	R\$ 2.750,00	R\$ 32.486,87
31	MONITOR DE VÍDEO LED IPS 21,5p / Widescreen Full HD (1920x1080) antirreflexo, Entrada HDMI e VGA, 75Hz / Ângulo de visão: 178°(H),178°(V) / Cores: 16.7M / Ajuste de Altura: 12.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	LG	18	R\$ 1.600,00	R\$ 11.682,00
32	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB 1200dpi / Tipo: Plug and Play / USB: 2.0	UND	MAXPRINT	42	R\$ 150,00	R\$ 462,00
33	MOUSE PAD, Em tecido com base emborrachada	UND	RELIZA	47	R\$ 1.150,00	R\$ 234,53
34	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Usb	UND	C3TECH	42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.008,00
35	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Conectividade: Wireless – 2.4GHz (receptor USB) / Número de Botões do Mouse: 3x / Sensor: LED óptico / Velocidade de Rastreamento:.....Conforme Termo de Referencia Edital	UND	C3TECH	28	R\$ 2.500,00	R\$ 1.540,00
40	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 / und com 1 metro	UND	MAXPRINT	41	R\$ 70,00	R\$ 574,00
43	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	UND	MERCUSY	17	R\$ 450,00	R\$ 2.533,00
44	Scanner De Mesa, Interface padrão USB 3.0; A4 Duplex Colorido 40ppm, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos :50 , Velocidade de digitalização:	UND	BROTHER	8	R\$ 700,00	R\$ 11.992,00

	40ppm / Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF deConforme Termo de Referência Edital					
45	SUPORTE PARA GABINETE AT/ATX / com rodinhas / Sistema de ajuste para diversos tamanhos / Peso suportado: 10kg / Material Plástico Alto-impacto	UND	C3TECH	28	R\$ 600,00	R\$ 1.036,00
49	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 / Sistema operacional Linux, Windows 00/XP/Vista e superiores	UND	MAXPRINT	44	R\$ 1.800,00	R\$ 1.496,00
50	TELA DE PROJEÇÃO / com tripé / área de projeção 2,34 (C) x 1,80 (A) m / Tecido: Matte White (verso preto) / 120 polegadas / Altura do Tripé: Até 2,80 mt	UND	GOLDENTEC	12	R\$ 90,00	R\$ 6.588,00
52	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND	GOLDENTEC	25	R\$ 45,00	R\$ 600,00
60	Notebook 15,6 P - Core i5 13ª Geração, cache de 20MB, até 4,6GHz / Placa de Vídeo Dedicada Nvidia Geforce RTX 6GB GDDR6/ Memória Ram: 16GBConforme Termo de Referência Edital	UND	LENOVO	1	R\$ 3.497,00	R\$ 2.498,00
	VALOR TOTAL					R\$ 150.909,28

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

Participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
--

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

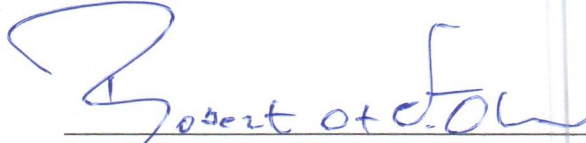
8.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 27 de fevereiro de 2024



Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF sob o nº 088.961.273-00
Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão Gerenciador


Jales Moura de Freitas Carvalho
CPF: 375.125.443-91
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 643.749.203-15
Órgão Participante


Gilmara Kilma da Silva Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 841.838.453-000
Órgão Participante

**ANTONIO
JADMILSON
MORAES DA
SILVA:92561918300**

Assinado digitalmente por ANTONIO JADMILSON
MORAES DA SILVA:92561918300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR BRSIGN, OU=Presencial,
OU=36710392000120, CN=ANTONIO JADMILSON
MORAES DA SILVA:92561918300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-27 19:52:16
Foxit Reader Versão: 9.6.0

A J M DA SILVA INFORMATICA
CNPJ: 10.612.251/0001-80
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
CPF: 925.619.183-00
Representante da Empresa

Desta forma, Senhores Vereadores, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, convicta do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar a execução dos serviços públicos, conta com o precioso e necessário trabalho dos doutos Vereadores na aprovação deste projeto de lei, para o qual solicita, inclusive, a apreciação em regime de urgência, para viabilizar a implantação a partir de fevereiro de 2024.

Outrossim, convicta do interesse público da proposta e do propósito do Chefe do Executivo Municipal de melhor qualificar a execução dos serviços públicos, conta com o precioso e necessário trabalho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção deste projeto de lei, na hipótese de aprovação pelos Vereadores.

É a justificativa.
Sala da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, 17, de Janeiro de 2024.

Jose de Deus da Rocha
Presidente

Deusaniro Araujo dos Santos Francisco Venicio Sousa de Alencar
1º Secretário 2º Secretário

Meirilandes Moraes Machado Castelo Branco
Vice Presidente

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: b389e988ad3b202a0a3c20867cde99a3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de equipamentos e material de informática para o exercício de 2024, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa A J M DA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 10.612.251/0001-80. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 047/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho Secretário de Municipal de Educação, Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF: 925.619.183-00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA 10A Bivolt Com Fusível Térmico Rearmável / Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt / Frequência 60Hz / ClassB18:867if.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	FORCELINE	29	R\$ 3.497,00	R\$ 4.321,00
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER. Passador de slides sem fio / alcance 15 metros / compatível com todos os sistemas operacionais / Com botões intuitivos permite que.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	C3TECH	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
3	CABO DE AUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND	PLUSCABLE	25	R\$ 197,00	R\$ 70,00
4	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar 1,5 metros	UND	PLUSCABLE	21	R\$ 999,99	R\$ 146,16
5	CABO DE REDE, PAR TRACADO RJ45 CAT.5 / 305 metros / construção utp, 4 pares traçados / composto de condutores sólidos de cobre.....Conforme Termo de Referência Edital	CAIXAS	PLUSCABLE	19	R\$ 4.200,00	R\$ 3.686,00
6	CABO HDMI Resolução 4K UltraHD (4K@50/60Hz 2160p). 5 METROS / Suporte a HDR / Audio 24bit,192Khz,8 Canais / Dolby True HD (Audio 7.1) / DTS-HD Master (Audio 7.1) /	UND	PLUSCABLE	31	R\$ 1.750,00	R\$ 556,14
7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS. Tamanho de 2 metros	UND	PLUSCABLE	39	R\$ 5.500,00	R\$ 131,82
8	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB / SW / som com boa qualidade	UND	MAXPRINT	21	R\$ 2.900,00	R\$ 483,00

9	CAIXA AMPLIFICADA 250W / transmissão via Bluetooth e função TWS. / Som potente, com alta qualidade e performance. / MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR):.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	MONDIAL	9	R\$ 5.550,00	R\$ 2.214,00
10	CAIXA AMPLIFICADA MÚLTIPLAS CONEXÕES 550W RMS / Múltiplas conexões (IN/OUT) (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) / Bateria interna recarregável bivolt /Conforme Termo de Referência Edital	UND	MONDIAL	14	R\$ 1.997,00	R\$ 6.902,00
11	CAIXA AMPLIFICADA, KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA + TRIPE + CABO 400W TOTAL - ATIVA - Potência: 200 Watts / Alto falante: 10" e tweeter(1 falante 10" e 1 corneta) / Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno / Equalização ativa d.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	KSR	7	R\$ 2.800,00	R\$ 10.486,00
13	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede: 50hz ou 60hz (.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	TSSHARA	36	R\$ 270,00	R\$ 8.928,00
14	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede: 50hz ou 60hz (+/-5).....Conforme Termo de Referência Edital	UND	TSSHARA	34	R\$ 999,00	R\$ 11.832,00
15	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V / Com 6 tomadas 10a (nbr 14136) / tensão de saída 115v / com filtro de linha integrado / frequência de rede: 50hz ouConforme Termo de Referência Edital	UND	TSSHARA	25	R\$ 3.950,00	R\$ 14.935,00
16	ESTENSAO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 Tomadas 2p + 110a com cabo de 5 metros / produto de alta qualidade	UND	C3TECH	24	R\$ 1.300,00	R\$ 455,76
19	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL DUPLX WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Resolução máxima de impressão: 4800 x 15.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	EPSON	14	R\$ 2.900,00	R\$ 10.472,00
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLX / Painel de Controle: Sensível ao toque / Velocidade: 40 páginas por minuto tamanho A4; 42 páginas por minuto tamanho carta; 34 páginas por minuto tamanho ofício / Resolução: 3.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	BROTHER	13	R\$ 2.750,00	R\$ 32.486,87
31	MONITOR DE VIDEO LED IPS 21.5p / Widescreen Full HD (1920x1080) antirreflexo, Entrada HDMI e VGA, 75Hz / Ângulo de visão: 178°(H),178°(V) / Cores: 16,7M / Ajuste de Altura: 12.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	LG	18	R\$ 1.600,00	R\$ 11.682,00
32	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB 1200dpi / Tipo: Plug and Play / USB: 2.0	UND	MAXPRINT	42	R\$ 150,00	R\$ 462,00
33	MOUSE PAD. Em tecido com base emborrachada	UND	RELIZA	47	R\$ 1.150,00	R\$ 234,53
34	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Usb	UND	C3TECH	42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.008,00
35	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Conectividade: Wireless - 2.4Ghz (receptor USB) / Número de Botões do Mouse: 3x / Sensor: LED óptico / Velocidade de Rastreamento:.....Conforme Termo de Referência Edital	UND	C3TECH	28	R\$ 2.500,00	R\$ 1.540,00
40	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPRRAL 3/4 / und com 1 metro	UND	MAXPRINT	41	R\$ 70,00	R\$ 574,00
43	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2,4 Ghz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEEE 802.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	UND	MERCUSY	17	R\$ 450,00	R\$ 2.533,00

44	Scanner De Mesa, interface padrão USB 3.0; A4 Duplex Colorido 40ppm, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos :50, Velocidade de digitalização: 40ppm / Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Conforme Termo de Referência Edital	UND	BROTHER	8	R\$ 700,00	R\$ 11.992,00
45	SUPORTE PARA GABINETE AT/ATX / com rodinhas / Sistema de ajuste para diversos tamanhos / Peso suportado: 10kg / Material Plástico Alto-impacto	UND	C3TECH	28	R\$ 600,00	R\$ 1.036,00
49	TECLADO USB PADRAO ABNT2 / Sistema operacional Linux, Windows 00/XP/Vista e superiores	UND	MAXPRINT	44	R\$ 1.800,00	R\$ 1.496,00
50	TELA DE PROJEÇÃO / com tripé / área de projeção 2,34 (C) x 1,80 (A) m / Tecido: Matte White (verso preto) / 120 polegadas / Altura do Tripé: Até 2,80 mt	UND	GOLDENTEC	12	R\$ 90,00	R\$ 6.588,00
52	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND	GOLDENTEC	25	R\$ 45,00	R\$ 600,00
60	Notebook 15,6 P - Core i5 13ª Geração, cache de 20MB, até 4,6GHz / Placa de Vídeo Dedicada Nvidia GeForce RTX 6GB GDDR6 / Memória Ram: 16GB Conforme Termo de Referência Edital	UND	LENOVO	1	R\$ 3.497,00	R\$ 2.498,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.909,28

Duque Bacelar/MA, 27 de fevereiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4b76382237a9977b447921b9ec120fa3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de equipamentos e material de informática para o exercício de 2024, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretária Municipal de Administração e a empresa R7 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.788.809/0001-37. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 047/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Sr.ª Ana Leonor Batista Arlmaqui - Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária de Assistência Social e o representante da empresa Sr. Ruam Fernandes Gomes, CPF: 055.693.779-13.

EMPRESA: R7 LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 20.788.809/0001-37						
RESPONSÁVEL: RUAM FERNANDES GOMES CPF: 055.693.779-13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
46	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/1000 Mbps / Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - IEEE 802.3x / Fonte de Alimentação: - 100-240VAC, 50/60Hz Conforme Termo de Referência Edital	UND	TP LINK	18	R\$ 676,00	R\$ 12.168,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.168,00

Duque Bacelar/MA, 07 de março de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ca3847f39be24f2d39ddb60cc7d8940a

LEI MUNICIPAL Nº 215/24 DISPÕE A AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 215/2024

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EU, FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: 215

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover contratações de pessoal necessárias ao normal andamento dos serviços da Câmara Municipal, com base no permissivo Constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

§1º - As contratações a que se refere este artigo somente serão possíveis se ficar comprovada a impossibilidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal com pessoal efetivo próprio do quadro e desde que inexistam candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação.

§2º - As contratações a que se refere o “caput” deste artigo se limitam aos cargos, números de vagas, bem como observa os requisitos previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

- I - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal;
- II - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
- III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos;
- IV - realização de grandes eventos.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze meses), admitida a prorrogação dos contratos por igual período.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se a qualquer tempo sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da Administração Pública contratante;
- IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado;
- V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 7º - As contratações previstas nesta Lei somente podem ser realizadas caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, esteja dentro do